

**Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia**  
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB  
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002  
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593  
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil  
www.prodeb.ba.gov.br



## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 23/090-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, José Muniz Rebouças, e pelo Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções, Sr. Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.933/0001-90, situada na Rua Itupava, 1299, Loja 04, Bairro Alto da XV, Curitiba-PR., CEP 80.045-305, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no Pregão Eletrônico 007/2023 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 009.0231.2022.0033207-81, celebram o presente termo aditivo, processo SEI nº 065.10933.2026.0006859-84, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo 003** ao **Contrato nº 23/090-01** tem por objeto:

**1.1.** Prorrogar os prazos de vigência e de execução previstos no item 2.1. da **Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 002** (DOC SEI nº 00117287333 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0006335-76 ), em conformidade com os termos da **Cláusula Segunda do Contrato nº 23/090-01** (DOC SEI nº 00073379979 do Processo SEI nº 065.10933.2023.0007280-87 );

**1.2.** Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 23/090-01** (DOC SEI nº 00117287333 do Processo SEI nº 065.10933.2025.0006335-76 );

**1.3.** Ajustar a dotação orçamentária;

**1.4.** Designar fiscal substituto para o nº **Contrato nº 23/090-01**, para atuar em nome da PRODEB nas ausências e impedimentos legais do fiscal titular designado originariamente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**2.1.** Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 23/090-01**, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de 27/08/2026 a 27/08/2027.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1.** Acordam as partes em manter o valor anual estimado de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, e a taxa por transação de 0,01%, computados além das passagens aéreas nacionais e internacionais, a taxa de embarque e o valor da taxa por transação, conforme estabelecido na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 002 ao Contrato 23/090-01**.

**3.2.** Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

| <b>CENTRO CUSTO</b> | <b>DE</b> | <b>FONTE</b>      | <b>CONTA ORÇAMENTÁRIA</b>             |
|---------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------|
| COAMP               |           | Recursos Próprios | 511107010001 - PASSAGENS E HOSPEDAGEM |

**4.2.** O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 90.633,26** (noventa mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais);

**4.3.** O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais)

**4.4.** A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 04 meses (Setembro a Dezembro) do ano de 2026;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 08 meses (Janeiro a Agosto) do ano de 2027.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO**

**5.1** A PRODEB por meio do presente Termo Aditivo designa o empregado Diogo de Castro Ribeiro Martins Lima , Consultor, matrícula nº 92187627, para atuar como representante da PRODEB na condição de fiscal substituto do Contrato nº 23/090-01, nas ausências e impedimentos legais do fiscal titular designado na sua Cláusula Décima Segunda, §8º."

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

**6.3.** E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de

de 2026.

Pela **PRODEB**:

---

**José Muniz Rebouças**

**Diretor Executivo**

---

**Makoto Koshima**

**Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções**

Pela **CONTRATADA**:

---

**WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante Legal da Empresa**, em 24/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 27/07/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 27/07/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00145335829** e o código CRC **4E1B5A86**.